



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Lei Municipal nº 606, de 16 de março de 2012.

Ementa: Concede denominação a logradouro público em Rio Claro, de Rua Santa Clara, no loteamento conhecido como “Japonês”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA SANTA CLARA, no loteamento conhecido como “Japonês”, em Rio Claro, com início no lote 13, quadra II, até a Praça Projetada da Prefeitura Municipal de Rio Claro, com 195,80 mt. Lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-J., 16 de março de 2012


Dr. Raul Machado
Prefeito